



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 029/21

N:PL. 1186

ASSINATURA

CONTRATO Nº 219/2021.
PROC. ADM. Nº 029/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.444/0001-52 estabelecida na Rua Boa Esperança P. II Nossa Senhora da Vitória 28 Loja 12 Pavimento Superior, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.066-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ FERNADES DA LUZ** portador do RG nº 014598582000-1 SSP/MA e do CPF nº 999.947.633-34 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 029/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

COVID-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
6	Álcool comum: hidroalcolólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	UND	23	9,15	210,45
8	Álcool comum: hidroalcolólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	UND	23	5,20	119,60


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 029/21

N: FL. 1487

ASSINATURA

9	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UND	67	9,15	613,05
10	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UND	23	9,15	210,45
11	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	LT	20	4,90	98,00
12	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	LT	10	4,90	49,00
13	Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 25 g, cor branca, características adicionais macio, homogêneo, sem impurezas, inodoro.	SPARTEX	PCT	10	1,60	16,00
15	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid.	SONHO	CX	1	81,90	81,90
16	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	UND	6	4,90	29,40
17	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	UND	6	5,80	34,80
28	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	UND	6	27,85	167,10
31	Bandeja redonda 2,5cm especificação: em alumínio polido, altura: 2,5cms diâmetro: 40 cm espessura: 1,20mms.	GDIAS	UND	1	9,70	9,70
44	Cera líquida: auto brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FÁCIL	CX	4	35,00	140,00
45	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	UND	1	57,60	57,60
47	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	UND	1	3,00	3,00
48	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café especificação: a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos.	FC	CX	7	72,85	509,95
70	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	JANETEX	PCT	7	35,20	246,40
72	Escorredor de macarrão em inox com duas alças lateral com 24cm de diâmetro. Peça prática e funcional, ideal para facilitar o escoamento de massas e também legumes cozidos, atende aos mais exigentes conceitos de qualidade, praticidade e funcionalidade	PANELAX	UND	1	41,30	41,30
73	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	UND	1	23,10	23,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 029/21
N: FL. 488
ASSINATURA

85	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	UND	1	23,10	23,10
86	Jarra plástica com tampa, capacidade de 3 litros	MARINEX	UND	1	14,60	14,60
92	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	CX	4	47,50	190,00
96	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	POLIFLOR	CX	1	116,50	116,50
99	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	UND	10	0,61	6,10
100	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias nasobuciais. Caixa com 100 unidades.	VOLK	CX	10	51,60	516,00
101	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid.	DERMA PLUS	PCT	1	61,95	61,95
106	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	FD	1	40,10	40,10
109	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	UND	3	97,10	291,30
110	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	MAX	FD	9	48,56	437,04
112	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	FD	30	50,31	1.509,30
113	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	FD	8	50,31	402,48
114	Papel toalha em rolo grofado, picotado, branco pct c/ 2 rolos	MAX	PCT	3	4,05	12,15
117	Panela de pressão 20 lts com fechamento externo, o que proporciona muito mais segurança. Possui válvula de segurança em silicone que não resseca, além de paredes e tampa mais expressa. Em alumínio c/alça em baquelite atóxicos e antitérmico	PANELAX	UND	1	394,00	394,00
121	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELUX	UND	1	364,00	364,00
126	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	PLASTIL	UND	1	15,80	15,80
133	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	PCT	12	18,20	218,40
142	Tacho material alumínio, capacidade para 20 lts, características adicionais com alça	ABC	UND	1	54,60	54,60
145	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	ENGOTEX	UND	6	4,90	29,40
148	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	CONDOR	UND	20	9,15	183,00



N: PROC. 029/21
N: FL. 1489
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

152	Vassoura piaçava com cabo: especificação: ideal para varrer ambientes com médio fluxo, a vassoura de piaçava é macia, reforçada e rígida, o que proporciona praticidade no manuseio e conforto ao utilizá-la. Possuindo cabo de madeira plastificada, a vassoura pode ser utilizada para limpeza na rua ou em ambientes internos, se tomando um produto versátil de alta qualidade.	CONDOR	UND	25	9,80	245,00
154	Vassoura 40 cm, especificação: 40 cm cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. Cabo: 1,40 metros	MARANHÃO	PCT	5	33,65	168,25
VALOR GLOBAL						7.953,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.953,87 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - *Enfretamento da emergência COVID-19.*

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

Fonte de Recurso:

0.1.14-003 002

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.



N: PROC. 029/21
N: FL. 12490
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



N: PROC 2012
N: FL. 111
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

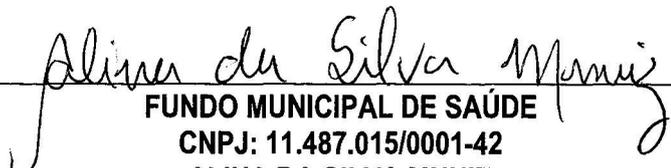
N: PROC. 029/21
N: FL. 1492
ASSINATURA

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 24 de agosto de 2021.

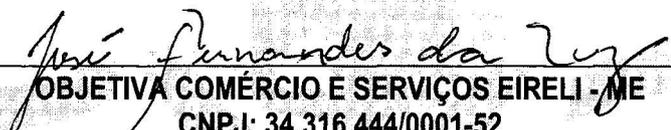
CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:


OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 34.316.444/0001-52

JOSÉ FERNADES DA LUZ

CPF: 999.947.633-34

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 645036903-53

Nome:  CPF nº 650875343-68

23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.05.1115-001 001. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental (MDE). Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.01.1111-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ FERNADES DA LUZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021, PROC. ADM. Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021-ARP DO MUNICÍPIO

SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Objetiva Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.444/0001-52 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 24/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.729,17 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média Alta Complexidade; 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.14.1214-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ FERNADES DA LUZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021, PROC. ADM. Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Objetiva Comércio e

Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.444/0001-52 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 24/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.444,58 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.14-003 002. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ FERNADES DA LUZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021, PROC. ADM. Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Prime Serviços e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.054.188/0001-81 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 24/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.101,44 (trinta e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021, PROC. ADM. Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ab5e1727dfcc283964db17cc391436fc935b165

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 4 de 13